



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PORTARIA Nº 82/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 19/12/2025
Figueiredo
(Serviço)

"Institui Comissões responsáveis pelos inventários: físico e financeiro dos valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos Bens Patrimoniais em uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis; do Passivo Circulante e não Circulante; e das Contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos; referentes ao exercício de 2025 respectivamente".

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade ao disposto no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões responsáveis pelos inventários: físico e financeiro dos valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do Passivo Circulante e não Circulante; e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos; referentes ao exercício financeiro de 2025 respectivamente da forma a seguir:

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

Tesouraria:

I – Eldinicy Wulff Landim da Costa Faria;

II – Roberto Felício Figueiredo;

III- Marcos Filipe Machado Sampaio Alves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Materiais em Almoxarifado:

- I – José Édson Amândio;
- II – Adelaide da Costa Figueiredo Ladeira;
- III- Maria Elizabete Diniz Alves Giffoni.

Dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

- I – Lucinéia de Castro Silva;
- II – Rosinéia Aparecida de Souza Romualdo;
- III- Mattheus Martins da Silva.

Do Passivo Circulante e Não Circulante:

- I – Daniela Felício Figueiredo;
- II – Rosinéia Aparecida de Souza Romualdo;
- III- Valmir José Landim.

Das Contas Representativas dos Atos potenciais ativos e passivos:

- I – Ana Cristina da Silva Pires;
- II – Daniela Felício Figueiredo;
- III- Maria Elizabete Diniz Alves Giffoni.

Art. 2º - Os trabalhos das comissões ora instituídas serão presididos pelos primeiros membros nomeados nesta portaria.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão funcionará no período de 19/12/2025 a 31/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 19 de dezembro de 2025.

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal

